



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-559 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 26/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, com sede a **Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sra. **ADRIANA WILKE MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Leo Krarther, nº 750, Bairro Country, Santa Cruz do Sul/RS independente de transcrição, nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	1	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG. CÓD. BR 0267504	CÁP	ABBOTT	5.000	0,1486	743,00
12	1	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG CÓD BR 267505	CÁP	ABBOTT	5.500	0,4092	2.250,60
16	1	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 10ML. CÓD BR. 0267507	FRS	GEOLAB	600	0,9843	590,58
84	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRS	MOMENTA	1.000	7,3700	7.370,00
157	1	ESTRIOL, 1 MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G, CÓD BR 0267208	BI	SANVAL	100	9,1667	916,67
177	1	Furosemida 40 MG CÓD. BR 0267663	CMP	NEO QUIMICA	19.000	0,0500	950,00
235	1	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	CMP	BIOLAB	25.000	0,0587	1.467,50
293	1	Paracetamol 500 MG, CÓD. BR 0267778	CMP	HIPOLABOR	75.000	0,0822	6.165,00
306	1	Prednisona, 20 MG, CÓD. BR 0267743	CMP	HYPERA/ BRAINFARMA	10.000	0,1144	1.144,00
307	1	Prednisona, 5 MG, CÓD. BR 0267741	CMP	NEO QUIMICA	10.000	0,0541	541,00
313	1	Propranolol Cloridrato, 40 MG, CÓD. BR 0267772	CMP	PHARLAB	18.000	0,0249	448,20
						TOTAL	22.586,55

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 22.586,55 (Vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal; aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

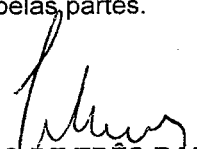
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 26/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
CESAR AUGUSTO GOMES
NEUMANN:03123780090
Dados: 2022.06.20 11:24:41 -03'00'

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
ADRIANA WILKE MARQUES – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

117	1	COLECALCIFEROL, 7000 UI, CÓD. BR 0431097	CMP	NATUBRAX	54.000	0,3300	17.820,00
126	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, CÓD BR 0267645	CMP	BRAINFARMA	15.000	0,0500	750,00
130	1	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, CÓD. BR 0270992	CMP	BRAINFARMA	10.000	0,0540	540,00
132	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICA	FRS	CIFARMA	200	2,0000	400,00
139	1	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML CÓD. BR 0267205	FRS	FARMACE	1.500	1,1800	1.770,00
182	1	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, CÓD. BR 0267671	CMP	MED QUÍMICA	10.000	0,0220	220,00
248	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, CÓD. BR 0267312	CMP	BELFAR	2.000	0,0770	154,00
259	1	MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO 100 ML, CÓD. BR 0439843	FRS	NATULAB	450	2,6600	1.197,00
271	1	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML, CÓD. BR 0273711	FRS	VITAMEDIC	500	1,6100	805,00
297	1	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO	FRS	IFAL	200	1,9800	396,00
311	1	PROMETAZINA 25 MG, CÓD. BR 0267768	CMP	TEUTO	3.000	0,1400	420,00
356	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12, CÓD. BR 0437109	CAP	VITAMED	13.000	0,0370	481,00
TOTAL							50.161,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 50.161,00 (Cinquenta mil cento e sessenta e um reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL	UN	NATULAB	50	1,1399	57,00
8	1	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG - COD BR 0267503	CMP	NATULAB	12.000	0,0450	540,00
21	1	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL 100ML CÓD BR. 0271660	FRS	NATULAB	1.000	2,7900	2.790,00
55	1	BISACODIL, 5 MG	CMP	BRAINFARMA	500	0,1520	76,00
68	1	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRS	UNIÃO	150	7,8500	1.177,50
69	1	CARBAMAZEPINA 200 mg	CMP	UNIÃO	48.000	0,1875	9.000,00
77	1	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML CÓD. BR 0331555	FRS	UNIÃO	500	8,7000	4.350,00
92	1	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMP	UNIÃO	13.000	1,2800	16.640,00
101	1	CLOMIPRAMINA, 25 MG CÓD. BR 0267522	CMP	SANDOZ / NOVARTIS	25.000	0,4522	11.305,00
107	1	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONÍO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30 ML CÓD. BR 0270020	FRS	NATULAB	150	0,8900	133,50
110	1	CLORPROMAZINA, 100 MG CÓD. BR 0267638	CMP	UNIÃO	10.000	0,2850	2.850,00
133	1	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO	AMP	HYPERA/ TAKEDA	2.000	2,7550	5.510,00
158	1	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML CÓD BR.0272198	AMP	UNIÃO	200	1,1900	238,00
168	1	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓD. BR 0271950	AMP	UNIÃO	5.000	3,2000	16.000,00
218	1	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	CMP	ROCHE	6.000	2,0000	12.000,00
251	1	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÓD. BR 0276657 9957	CMP	HYPERA/ ACCORD	30.000	0,4500	13.500,00
258	1	Midazolam, 5 MG/ML, injetável, 3 ML, CÓD. BR 0268481	AMP	UNIÃO	5.000	1,7575	8.787,50
269	1	NIFEDIPINO, 20 MG	CMP	HYPERA/ BRAINFARMA	35.000	0,1400	4.900,00
274	1	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60 G, CÓD. BR 0266788	BI	GREENPHARMA	900	3,7000	3.330,00
275	1	Nitrofurantoína, 100 MG, CÓD. BR 0268273	CAP	HYPERA/ BRAINFARMA	8.500	0,3300	2.805,00
301	1	Piroxicam, 20 MG, CÓD. BR 0274036	CAP	HYPERA/ BRAINFARMA	33.000	0,1800	5.940,00
304	1	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG	FRS	ELOFAR	400	2,3700	948,00
318	1	Risperidona, 1 MG, CÓD. BR 0272839	CMP	UNIÃO	60.000	0,0800	4.800,00
331	1	Sinvastatina, 20 MG, CÓD BR 0267747	CMP	SANDOZ	36.000	0,0820	2.952,00
345	1	TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL	FRS	UNIÃO	300	10,3000	3.090,00
352	1	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD. BR 0292382	AMP	UNIÃO	2.100	1,5000	3.150,00
353	1	Varfarina Sódica, 5 MG, CÓD. BR 0279269	CMP	FARMOQUIMICA	1.800	0,1850	333,00
TOTAL							137.202,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 137.202,50 (Cento e trinta e sete mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	1	ÁCIDO VALPROÍCO, 250 MG, CÓD. BR 0267504	CAP	ABBOTT	5.000	0,1486	743,00

16	1	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 10ML. CÓD BR. 0267507	FRS	GEOLAB	600	0,9843	590,58
84	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRS	MOMENTA	1.000	7,3700	7.370,00
157	1	ESTRIOL, 1 MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G, CÓD BR 0267208	BI	SANVAL	100	9,1667	916,67
177	1	Furosemida 40 MG CÓD. BR 0267663	CMP	NEO QUIMICA	19.000	0,0500	950,00
235	1	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	CMP	BIOLAB	25.000	0,0587	1.467,50
293	1	Paracetamol 500 MG, CÓD. BR 0267778	CMP	HIPOLABOR	75.000	0,0822	6.165,00
306	1	Prednisona, 20 MG, CÓD. BR 0267743	CMP	HYPERA/ BRAINFARMA	10.000	0,1144	1.144,00
307	1	Prednisona, 5 MG, CÓD. BR 0267741	CMP	NEO QUIMICA	10.000	0,0541	541,00
313	1	Propranolol Cloridrato, 40 MG, CÓD. BR 0267772	CMP	PHARLAB	18.000	0,0249	448,20
TOTAL							22.586,55

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 22.586,55 (Vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, 100 ML CÓD. BR 0308732	FRS	PRATI DONADUZZI	300	4,3680	1.310,40
38	1	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	FRS	PRATI DONADUZZI	120	3,4720	416,64
39	1	ANLODIPINO BESILATO, 5MG	CMP	GEOLAB	50.000	0,0280	1.400,00
43	1	AZITROMICINA, 500 MG	CMP	PHARLAB	8.500	0,5800	4.930,00
49	1	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000UI, injetável.	FRS	TEUTO	2.000	7,1000	14.200,00
50	1	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRS	TEUTO	400	8,0000	3.200,00
60	1	Bromoprida, 10 MG	CMP	PRATI DONADUZZI	16.000	0,1790	2.864,00
78	1	CEFALEXINA, 500 MG CÓD. BR 267625	CMP	TEUTO	20.000	0,3350	6.700,00
79	1	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, CÓD. BR 0268228	FRS	BLAU	1.200	3,7000	4.440,00
123	1	DEXAMETASONA, 4 MG, CÓD. BR 0269388	CMP	TEUTO	6.000	0,1690	1.014,00
131	1	DIGOXINA, 0,25 MG, CÓD BR 0267647	CMP	PHARLAB	6.000	0,1490	894,00
149	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIO	SRG	MYLAN	8.000	18,9900	151.920,00
174	1	FLUOXETINA 20 MG, CÁPSULA CÓD. BR 0273009	CAP	TEUTO	50.000	0,0660	3.300,00
175	1	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, 130 ML, CÓD. BR 0267328	BI	NATULAB	80	4,9800	398,40
187	1	HALOPERIDOL, 1 MG, CÓD. BR 0267670	CMP	CRISTALIA	500	0,1700	85,00
197	1	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, CÓD. BR 03421	FRS	TEUTO	1.500	4,2200	6.330,00
202	1	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 30 ML CÓD. BR 0294643	FRS	NATULAB	1.500	1,5420	2.313,00
212	1	Itraconazol, 100 MG, CÓD. BR 0268861	CAP	GEOLAB	500	0,7280	364,00
220	1	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML CÓD BR 0332985	BOL	HALEXISTAR	500	19,2000	9.600,00
231	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY, FRASCO 50 ML CÓD. BR 0269845	FRS	CRISTALIA	18	47,0400	846,72
285	1	OMEPRAZOL 20 MG, CÓD BR 0267712	CMP	PHARLAB	80.000	0,0970	7.760,00
286	1	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, CÓD. BR 0268160	FRS	BLAU	3.000	10,4900	31.470,00
288	1	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA CÓD. BR 0268513	FRS	BLAU	100	1,1200	112,00
294	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG CÓD. BR 0270907	CMP	GEOLAB	22.000	0,4260	9.372,00
312	1	PROPOFOL 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML	AMP	MIDFARMA	500	9,2000	4.600,00
328	1	Scenidazol, 1000 MG, CÓD. BR 0268299	CMP	PHARLAB	5.000	1,1200	5.600,00
336	1	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, CÓD. BR 0308882	CMP	PRATI DONADUZZI	4.000	0,1940	776,00
342	1	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	FRS	BLAU	150	11,9000	1.785,00
343	1	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG	FRS	BLAU	150	18,9000	2.835,00
TOTAL							280.836,16

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 280.836,16 (Duzentos e oitenta mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 04.470.877/0001-05**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	1	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG CÓD. BR 269462	CMP	EMS	3.500	0,1699	594,65
29	1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG CÓD BR. 267512	CMP	EMS	90.000	0,0499	4.491,00
33	1	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRS	EMS	1.500	14,7999	22.199,85
56	1	BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG	CMP	EMS	6.500	0,2270	1.475,50